



INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP

Conselho de Administração
Comissão de Recursos

Comissão de
Recursos

Relatório de Atividades 2023



**Conselho de Administração
Comissão de Recursos**

Índice

1.	Enquadramento.....	3
2.	Contexto.....	3
3.	O Universo de referência	6
3.1.	Evolução do desemprego, do desemprego subsidiado e das anulações	6
3.2.	Evolução das anulações, por área geográfica e por motivos de anulação	7
4.	Atividade do 1º nível	9
4.1.	Recursos por Vice Coordenações	9
4.2.	Recursos segundo os motivos de anulação	11
4.3.	Recursos segundo a decisão.....	12
4.4.	Recursos segundo as alegações	14
5.	Atividade do 2º nível	18
5.1.	Recursos por Vice Coordenações	18
5.2.	Recursos segundo os motivos de anulação	19
5.3.	Recursos segundo a decisão.....	20
5.4.	Recursos segundo as alegações	22
6.	Caracterização dos recorrentes	23
6.1.	Nacionalidade	23
6.2.	Idade.....	24
6.3.	Habilitações Literárias.....	24
7.	Conclusões.....	25



1. Enquadramento

O Decreto-Lei n.º 220/2006, de 3 de novembro, veio definir um novo regime jurídico de proteção social na eventualidade de desemprego dos beneficiários abrangidos pelo regime geral de segurança social dos trabalhadores por conta de outrem. Este regime foi depois alargado aos trabalhadores independentes que prestam serviços maioritariamente a uma entidade contratante, ou com atividade empresarial e aos membros de órgãos estatutários das pessoas coletivas.

Como reforço das garantias dos beneficiários surgiu a possibilidade de os desempregados abrangidos pelo seu regime poderem apresentar recurso não contencioso das decisões de anulação de inscrição, proferidas pelos centros de emprego, para uma comissão de recursos, que veio a ser criada pela Portaria n.º 1301/2007, de 3 de outubro.

A comissão de recursos é composta por um coordenador central e cinco vice-coordenadores regionais, adstritos, respetivamente, à estrutura central e a cada uma das estruturas regionais do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.

Das decisões de anulação de inscrição proferidas pelos centros de emprego do IEFP, I. P., ao abrigo do regime do Decreto-Lei n.º 220/2006, de 3 de novembro, cabe recurso para o vice-coordenador regional respetivo.

Das decisões proferidas pelos vice-coordenadores regionais, cabe recurso para a comissão de recursos.

O presente relatório apresenta as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos ao longo do ano de 2023.

2. Contexto

O ano de 2023 marca o retorno pleno à normalidade, depois dos anos da pandemia, como demonstram os dados do mercado de trabalho, os níveis de emprego e de desemprego e a atividade do serviço público de emprego.



**Conselho de Administração
Comissão de Recursos**

No que respeita diretamente às dinâmicas do IEFP, no final do ano passado, e em comparação com o ano anterior, o desemprego registado em Portugal continental subiu 9% (+26 306 pessoas inscritas nos centros de emprego do IEFP), fixando-se nas 317 659 pessoas no final do mês de dezembro. O número de desempregados subsidiados subiu, embora muito discretamente, face ao ano anterior (0,3%), com uma média mensal de 151 995 desempregados subsidiados inscritos (+474 pessoas).

Quanto à atividade dos serviços/centros de emprego, e no que agora importa sublinhar, registaram-se 5 403 anulações de inscrição de desempregados subsidiados por incumprimento dos seus deveres, o que corresponde a uma descida de 7,1% face ao ano de 2022. No entanto, face ao universo de inscritos, a taxa de anulação fixa-se em 3,6%, que compara com a taxa de 3,8% em 2022, uma variação pouco expressiva.

O número de recursos entrados nas Vice coordenações, em primeiro nível, desceu 7,9% relativamente ao ano passado o que é reflexo direto da descida das anulações de inscrição (7,1%). A taxa de recurso (i.e., a relação entre número de recursos e o número de anulações) desceu muito ligeiramente de 12,6% para 12,49%, ficando dentro dos valores habituais.

O peso de solicitações de utentes são uma constante. Além de inúmeros contactos telefónicos, entra diariamente nas Vice coordenações regionais e na Comissão Central expediente que não se reconduz à figura do recurso, como sejam exposições e reclamações diversas, feitas por utentes do IEFP, que não cabem nas atribuições da Comissão, como os que são apresentados por desempregados não subsidiados, ou por beneficiários do Rendimento Social de Inserção (RSI), ou ainda os que se relacionam com o indeferimento de subsídios por parte da Segurança Social. No ano de 2023, contabilizámos cerca de 120 solicitações formalizadas por escrito, que encaminhámos para os serviços competentes, dentro e fora do IEFP.

A Comissão de Recursos permanece em articulação regular com a Provedoria de Justiça e com os CTT, através do Serviço de Apoio a Clientes e Negócio e da Provedoria desta empresa, uma vez que parte importante dos recursos que nos são apresentados anualmente continua a ter como fundamento alegadas deficiências nas entregas postais. Registe-se que a articulação com o Serviço de Apoio e Negócio dos CTT é diária e tem permitido ultrapassar muitos constrangimentos e dúvidas sobre a efetiva entrega de correspondência do IEFP destinada aos seus utentes.



**Conselho de Administração
Comissão de Recursos**

No início do ano de 2023 foi posta a funcionar a nova base de dados, concebida pelo CESAE Digital, de acordo com a solicitação e as especificações fornecidas pela equipa da Comissão. Este instrumento, de atualização contínua, revelou-se de extrema utilidade para o registo e gestão da informação da Comissão, permitindo-nos inclusivamente apresentar novos elementos de caracterização do nosso público neste relatório.

Em termos de Recursos Humanos, no ano passado a Vice-coordenadora do Centro, Glória Liberal Ferreira, assumiu funções no Conselho Diretivo do IEFP, o que muito nos orgulhou. Tal significou, porém, a necessidade de fazer uma substituição, e um período de integração da nova responsável, Maria do Céu Lopes, com o acompanhamento da equipa e coordenadora central. Por ausência motivada por doença da única Assistente Técnica da Comissão Central é importante dar nota do esforço acrescido da equipa, que permitiu superar as dificuldades sentidas. Finalmente, registe-se a entrada de uma nova colega Técnica Superior para a Comissão Central, com formação jurídica, que se encontra em processo de integração e adaptação às especificidades da Comissão de Recursos, e cuja vinda se destina a assegurar a substituição de uma colega, cuja aposentação está prevista para meados do ano em curso.

Registe-se a boa colaboração da equipa da Vice coordenação de Lisboa e Vale do Tejo no tratamento dos elementos estatísticos para a elaboração da síntese semestral e do presente relatório.



3. O Universo de referência

3.1. Evolução do desemprego, do desemprego subsidiado e das anulações

Os dados que se apresentam neste ponto, e o gráfico que os ilustram, referem-se à evolução global do universo de referência da Comissão de Recursos nos últimos três anos. Os potenciais recorrentes da Comissão são os desempregados subsidiados que viram a sua inscrição para emprego anulada por incumprimento dos seus deveres (art.º 49 da lei do subsídio de desemprego). Completámos estes elementos com informação a montante, sobre a evolução do desemprego e do desemprego subsidiado.

	2021	2022	2023
Desempregados inscritos no final do período	327 128	291 353	317 659
Tx variação desemprego	-12,8%	-10,9%	9,0%
Média mensal de subsidiados	212 002	151 521	151 995
Tx variação subsidiados	12,1%	-28,5%	0,3%
Anulações de subsidiados	4 458	5 818	5 403
Tx variação anulações subsidiados	135,6%	30,5%	-7,1%
Tx anulação	2,1%	3,8%	3,6%

Quadro 1: Evolução do desemprego, desemprego subsidiado e anulações de inscrição de desempregados subsidiados (Dados do continente). O cálculo da média de subsidiados tem por base o n.º médio de desempregados ao longo dos meses. Fonte: IEFP, IP

Como decorre do quadro acima, o número de desempregados inscritos nos centros de emprego, no final do ano, subiu 9% (+26 306). Porém, o número médio mensal de desempregados subsidiados subiu apenas 0,3%, correspondendo a mais 474 pessoas.

Por outro lado, o número de anulações de desempregados subsidiados, por incumprimento, registou uma diminuição absoluta de 7,1% face ao ano anterior, correspondendo a menos 415 anulações. No entanto, a taxa de anulação apresenta estabilidade, tendo variado apenas de 3,8% para 3,6%.



3.2. Evolução das anulações, por área geográfica e por motivos de anulação

O quadro 2 reporta-se ao universo de referência da Comissão de Recursos, ou seja, às anulações de inscrição de desempregados subsidiados, pelos Serviços de Emprego, desagregado regionalmente, desde 2021.

Área geográfica	Anos						
	2021		2022		2023		D 22/23
		%		%		%	%
Norte	1 311	29%	1 399	24%	1 264	23%	-9,6%
Centro	550	12%	695	12%	583	11%	-16,1%
Lisboa e Vale do Tejo	1 949	44%	2 782	48%	2 564	47%	-7,8%
Alentejo	208	5%	190	3%	262	5%	37,9%
Algarve	440	10%	752	13%	730	14%	-2,9%
Total	4 458	100%	5 818	100%	5 403	100%	-7,1%

Quadro 2: Evolução das anulações de inscrição dos desempregados subsidiados, por área geográfica. Fonte: IEFP, IP

Nos últimos três anos verificam-se algumas pequenas alterações. O número de anulações feitas pela região Norte tem vindo a diminuir o seu peso relativo. No último ano, a região Centro diminuiu um ponto percentual. A região LVT, que registou uma subida de 4 pontos percentuais de 2021 para 2022, desceu um ponto percentual no último ano. A região Alentejo desceu dois pontos percentuais de 2021 para 2022, que recuperou no último ano. Já a região do Algarve subiu três pontos de 2021 para 2022 e um ponto no último ano.

Apresenta-se, em seguida, quadro com as anulações de inscrição, por motivo, desagregadas por região, no ano de 2023.



Motivos de anulação	Área geográfica					
	Norte	Centro	LVT	Alentejo	Algarve	Total
Desistência ou Exclusão de Formação	25	15	71	3	1	115
Desistência ou Exclusão de Med. Emprego (exclui TSN)	1	0	1	0	1	3
Desistência ou Exclusão de Trab Soc Necessário	8	8	16	6	8	46
Falta à Apresentação	131	74	177	8	112	502
Falta à Convocatória	884	339	1976	175	466	3 840
Falta ao Controlo (PAE)	129	96	234	68	69	596
Incumprimento de dever de PAE	3	3	7	0	0	13
Incumprimento de Obrigações de PPE	0	0	0	0	0	0
Recusa Emprego Conveniente	43	32	33	1	64	173
Recusa Formação Profissional	28	0	29	0	2	59
Recusa Formalização do PPE	0	0	0	0	0	0
Recusa Intervenção	0	0	0	0	0	0
Recusa Trabalho Socialmente Necessário (TSN)	12	16	20	1	7	56
Total	1 264	583	2 564	262	730	5 403

Quadro 3: Total de anulações em 2023, por motivos de anulação, desagregados por Delegação Regional. Fonte: IIEFP, IP

Como decorre do quadro anterior, o principal motivo de anulações de inscrições de desempregados subsidiados, em 2023, foi a falta de comparência a convocatória do Serviço de Emprego (71%), falta ao controlo do dever de procura ativa de emprego (11%), seguindo-se a falta de comparência nas entidades de encaminhamento (9%), recusa de emprego conveniente (3%), e desistência ou exclusão injustificada de formação profissional (2%).

O quadro seguinte compara, nos anos de 2022 e 2023, o total de desempregados subsidiados, com as anulações feitas, por região. Da análise do quadro abaixo, resulta que a taxa de anulação desceu ligeiramente de 3,8% para 3,6%, sendo que o Algarve apresentou a taxa de anulação mais elevada (7,9%), seguido de Lisboa e Vale do Tejo (4,7%), do Alentejo (3,5%), do Centro (2,8%) e do Norte (2,1%).

Área geográfica	2021			2022			2023		
	Nº subsidiados	Nº anulações	%	Nº subsidiados	Nº anulações	%	Nº subsidiados	Nº anulações	%
Norte	78 809	1 311	1,7%	58 081	1 399	2,4%	59 423	1 264	2,1%
Centro	25 643	550	2,1%	19 817	695	3,5%	20 764	583	2,8%
Lisboa e Vale do Tejo	82 126	1 949	2,4%	57 370	2 782	4,8%	55 058	2 564	4,7%
Alentejo	8 666	208	2,4%	6 883	190	2,8%	7 499	262	3,5%
Algarve	16 758	440	2,6%	9 370	752	8,0%	9 252	730	7,9%
Total	212 002	4 458	2,1%	151 521	5 818	3,8%	151 995	5 403	3,6%

Quadro 4: Total de desempregados subsidiados e total de anulações, por Delegação Regional. Fonte: IIEFP, IP



4. Atividade do 1º nível

4.1. Recursos por Vice Coordenações

Vice Coordenações	Anos						D 22/23	Tx recursos
	2021		2022		2023			
	Nº Recursos	%	Nº Recursos	%	Nº Recursos	%		
Norte	155	33%	224	31%	201	29,8%	-10,3%	15,9%
Centro	65	14%	101	14%	85	12,6%	-15,8%	14,6%
Lisboa e Vale do Tejo	180	38%	291	40%	285	42,2%	-2,1%	11,1%
Alentejo	15	3%	9	1%	5	0,7%	-44,4%	1,9%
Algarve	55	12%	108	15%	99	14,7%	-8,3%	13,6%
Total	470	100%	733	100%	675	100%	-7,9%	12,49%
Tx crescimento	87%		56%		-7,91%			
Tx recursos	10,50%		12,60%		12,49%			

Quadro 5: Evolução dos Recursos por Vice Coordenação

No ano de 2023, em termos absolutos, o número de recursos entrados desceu 7,9% face ao ano anterior, passando de 733 para 675. Tendo descido o universo de anulações, é natural que tenha descido o número de recursos entrados. Porém, a taxa de recurso manteve-se estável, passando de 12,6% para 12,49%.

Analisando o número de recursos por região, em primeiro nível, observa-se que 42,2% provêm da região de Lisboa e Vale do Tejo, 29,8% do Norte, 14,7% do Algarve, 12,6% do Centro e 0,7% do Alentejo. Nos últimos três anos não existem grandes variações na percentagem de recursos entrados por região, como se vê no gráfico abaixo.

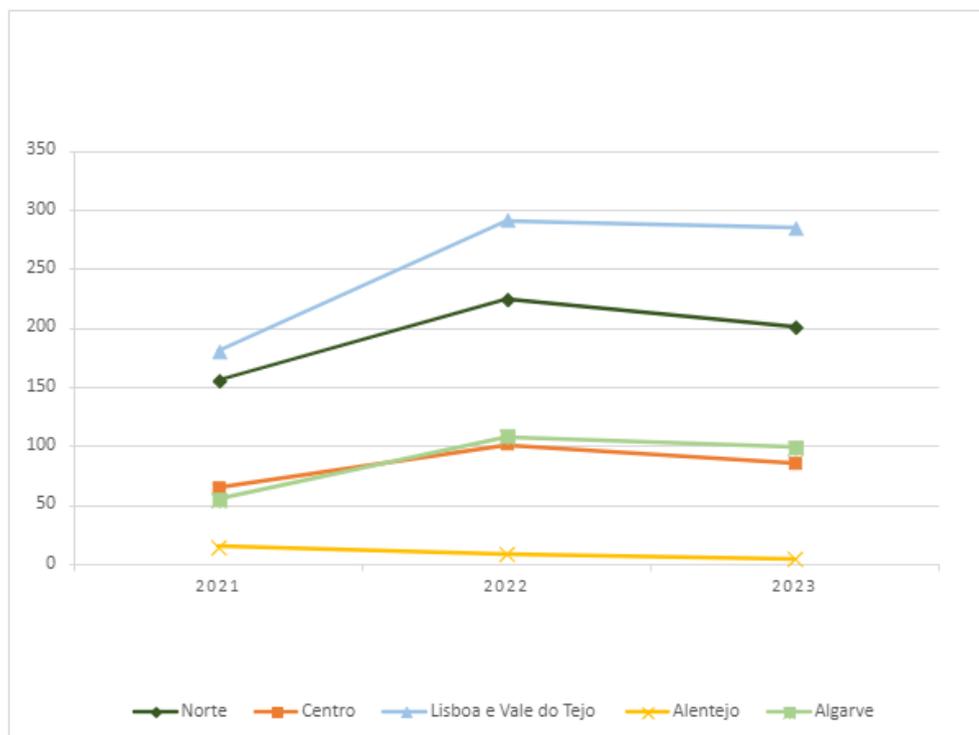


Gráfico 1: Evolução dos Recursos por Vice Coordenação

Segue-se a representação gráfica da taxa de recursos por região e a proporção de recursos entrados por região.

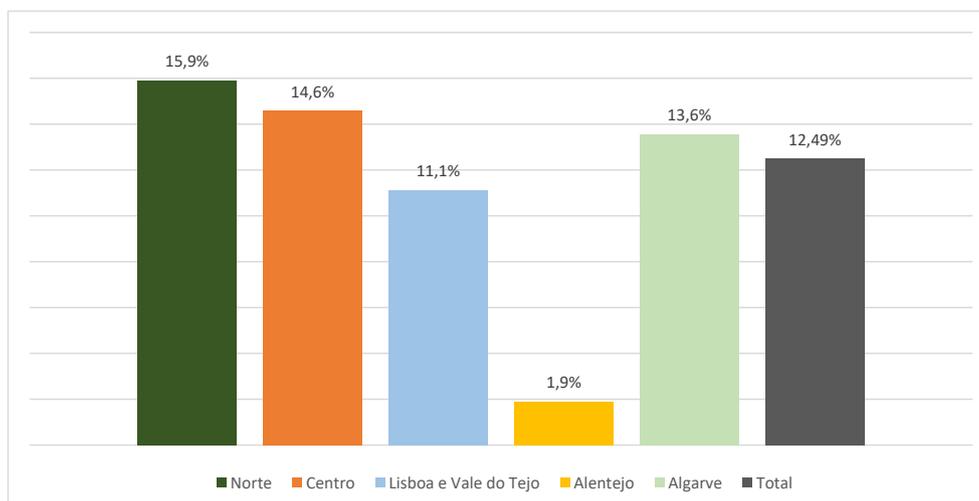


Gráfico 2: Taxa de Recurso por Vice Coordenação e Total, 2023

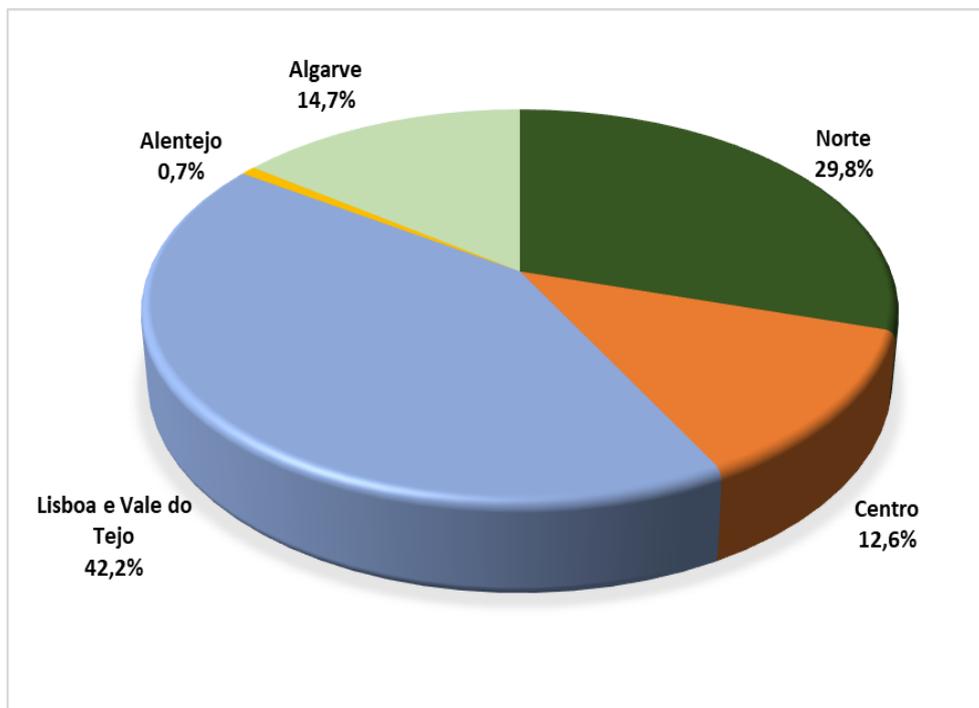


Gráfico 3: Proporção de recursos de primeiro nível por Vice Coordenação

4.2. Recursos segundo os motivos de anulação

Motivos de anulação	Anos						D 22/23
	2021		2022		2023		
	Nº Recursos	%	Nº Recursos	%	Nº Recursos	%	
Falta de comparência a convocatória do CT/E	338	72%	566	77%	553	82%	-2,3%
Recusa de emprego conveniente	40	9%	49	7%	28	4%	-42,9%
Falta de comparência nas entidades de encaminhamento	67	14%	92	13%	63	9%	-31,5%
Recusa/desistência/exclusão de trabalho socialmente necessário	7	1%	11	2%	12	2%	9,1%
Segundo incumprimento do dever de procura ativa de emprego	0	0%	2	0%	2	0%	0,0%
Recusa/desistência de formação profissional	18	4%	13	2%	16	2%	23,1%
Outros	0	0%	0	0%	1	0%	-
Total	470	100%	733	100%	675	100%	-7,9%

Quadro 6: Evolução dos Recursos segundo os motivos de anulação

Em linha com o observado em anos anteriores, a principal causa de anulação da inscrição para emprego que deu origem aos recursos entrados na Comissão em 2023 foi a falta de comparência a convocatória do Serviço de Emprego, sendo que esta causa motivou 82% dos recursos entrados em termos globais. Segue-se a falta de comparência nas entidades de encaminhamento (9%), a



recusa de emprego conveniente (4%), a recusa/desistência/exclusão de trabalho socialmente necessário e a recusa/desistência/exclusão de formação profissional (ambas com 2%).

Motivos de anulação	Vice Coordenações										Total	
	Norte		Centro		Lisboa e Vale do Tejo		Alentejo		Algarve			
	Nº Recursos	%	Nº Recursos	%	Nº Recursos	%	Nº Recursos	%	Nº Recursos	%	Nº Recursos	%
Falta de comparência a convocatória do CT/E	164	82%	61	72%	249	87%	4	80%	75	76%	553	81,9%
Segundo incumprimento do dever de procura ativa de emprego	0	0%	1	1%	1	0%	0	0%	0	0%	2	0,3%
Recusa de emprego conveniente	7	3%	6	7%	3	1%	0	0%	12	12%	28	4,1%
Falta de comparência nas entidades de encaminhamento	19	9%	14	16%	20	7%	1	20%	9	9%	63	9,3%
Recusa/desistência/exclusão de trabalho socialmente necessário	4	2%	3	4%	2	1%	0	0%	3	3%	12	1,8%
Recusa/desistência/exclusão de formação profissional	6	3%	0	0%	10	4%	0	0%	0	0%	16	2,4%
Outros	1	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	1	0,1%
Total	201	100%	85	100%	285	100%	5	100%	99	100%	675	100,0%

Quadro 7: Recursos de 2023 segundo os motivos de anulação, por Vice Coordenação

4.3. Recursos segundo a decisão

Decisões	Anos						D 22/23
	2021		2022		2023		
	Nº Recursos	%	Nº Recursos	%	Nº Recursos	%	
Deferidos	68	16%	87	12%	67	10,1%	-23,0%
Extintos	129	29%	244	34%	185	27,9%	-24,2%
Indeferidos	234	53%	360	51%	388	58,6%	7,8%
Arquivamento e outros	7	2%	19	3%	22	3,3%	15,8%
Total recursos com decisão	438	100%	710	100%	662	100,0%	-6,8%
Tx de resposta	93%		97%		98%		
Total recursos sem decisão	32		23		13		-43,5%
Total de recursos	470		733		675		-7,9%

Quadro 8: Evolução dos Recursos por tipo de decisão

Em 2023, a taxa de resposta da Comissão em primeiro nível foi de 98 %. Os recursos sem resposta estavam a aguardar pronúncia por parte dos serviços/centros de emprego. A percentagem de decisões favoráveis ficou em 10,1%, sendo que os extintos foram 27,9%, (intervenções para revogação ou revogações diretas pelos CTE), o que ultrapassa em muito os deferimentos expressos, e que é resultado da articulação dos Vice-Coordenadores regionais com os Diretores dos Centros e Serviços de Emprego.



INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP
 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
 COMISSÃO DE RECURSOS

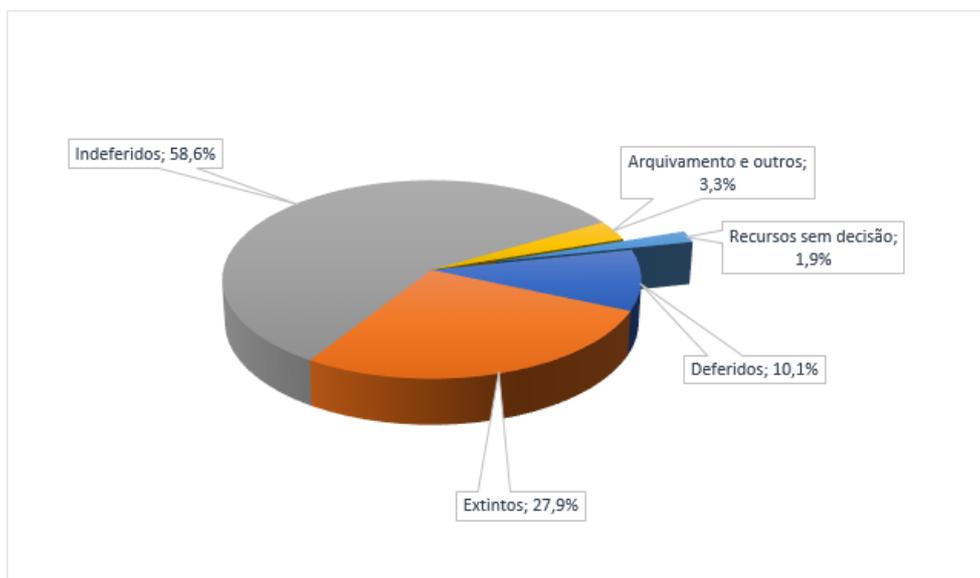


Gráfico 4: Proporção dos tipos de decisão em 2023

Apresentam-se em seguida os quadros das decisões tomadas em 2022 e 2023, por tipo de decisão:

Decisões relativas aos recursos transitados de 2022	Vice Coordenações											
	Norte		Centro		LVT		Alentejo		Algarve		Total	
	Nº Recursos	%	Nº Recursos	%	Nº Recursos	%	Nº Recursos	%	Nº Recursos	%	Nº Recursos	%
Deferidos	4	33,3%	1	17%	0	0%	0	0%	1	100%	6	23,08%
Extintos	2	16,7%	1	17%	3	43%	0	0%	0	0%	6	23,08%
Intervenção da CR	0	0,0%	1	17%	3	43%	0	0%	0	0%	4	15,38%
Revogação pelo SE	2	16,7%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	2	7,69%
Indeferidos	6	50,0%	3	50%	4	57%	0	0%	0	0%	13	50,00%
Arquivamento e outros	0	0,0%	1	17%	0	0%	0	0%	0	0%	1	3,85%
Total recursos com decisão	12	100%	6	100%	7	100%	0	0%	1	100%	26	100%

Decisões	Vice Coordenações											
	Norte		Centro		LVT		Alentejo		Algarve		Total	
	Nº Recursos	%	Nº Recursos	%	Nº Recursos	%	Nº Recursos	%	Nº Recursos	%	Nº Recursos	%
Deferidos	30	15,2%	16	19%	11	4%	1	20%	9	9%	67	10,12%
Extintos	44	22,3%	11	13%	112	40%	1	20%	17	17%	185	27,95%
Intervenção da CR	1	0,5%	4	5%	51	18%	1	20%	11	11%	68	10,27%
Revogação pelo SE	43	21,8%	7	8%	61	22%	0	0%	6	6%	117	17,67%
Indeferidos	120	60,9%	55	66%	145	52%	2	40%	66	67%	388	58,61%
Arquivamento e outros	3	1,5%	1	1%	10	4%	1	20%	7	7%	22	3,32%
Total recursos com decisão	197	100%	83	100%	278	100%	5	100%	99	100%	662	100%
<i>Tx de resposta</i>	98,01%		97,65%		97,54%		100,00%		100,00%		98,07%	
Total recursos sem decisão	4		2		7		0		0		13	
% face ao total	2,0%		2,4%		2,5%		0%		0%		1,93%	
Total de recursos	201		85		285		5		99		675	

Quadro 9: Recursos de 2023 por decisão segundo as Vice Coordenações



Neste relatório introduzimos uma informação complementar, que é a distinção entre os recursos extintos por devolução ao centro de emprego para revogação, cuja iniciativa teve origem na intervenção da Comissão de Recursos, e aqueles cuja revogação foi iniciativa do próprio diretor do centro de emprego, quando foi solicitada pronúncia sobre as alegações dos recorrentes.

Os recursos sem decisão correspondem a processos em que se aguardava a pronúncia por parte dos Centros/ Serviços de Emprego.

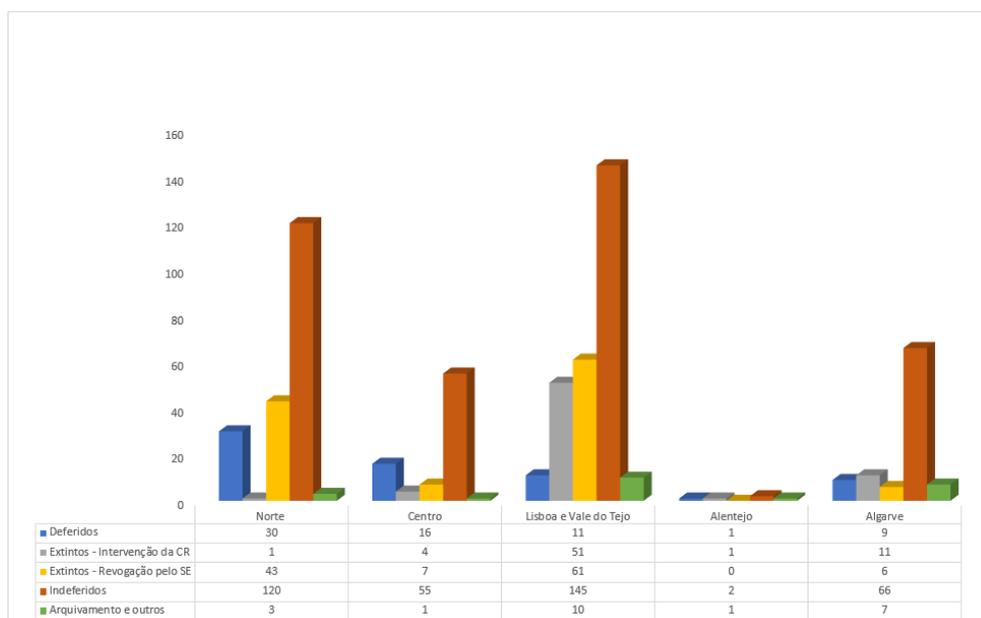


Gráfico 5: Tipo de decisão em 2023, por Vice Coordenações

4.4. Recursos segundo as alegações

Em complemento aos dados anteriores, segue-se alguma informação quanto às alegações/justificações apresentadas pelos recorrentes em 2023.

2023	Não recebimento da convocatória					Total
	Não recebeu convocatória por falha dos CTT	Não recebeu convocatória por alteração da morada	Não recebeu convocatória por erro na morada	Não recebeu convocatória por alteração da toponímia	Não recebeu convocatória por outros motivos	
h) Falta de comparência a convocatória do centro de emprego	108	134	21	1	91	355
i) Falta de comparência nas entidades para onde foi encaminhado pelo centro de emprego	15	8	0	0	8	31
4 - Desistência injustificada de trabalho socialmente necessário	1	0	0	0	0	1
Total Geral	124	142	21	1	99	387
% face ao total	32,0%	36,7%	5,4%	0,3%	25,6%	100%
% face ao total de alegações	18,4%	21,0%	3,1%	0,1%	14,7%	57,3%

Quadro 10: Principais motivos de anulação e alegações apresentadas pelos recorrentes, no caso de não recebimento de convocatórias, expedidas por via postal.



2023	Ausente		
Motivo da anulação	Ausente da residência habitual	Ausente do território nacional	Total
h) Falta de comparência a convocatória do centro de emprego	9	5	14
i) Falta de comparência nas entidades para onde foi encaminhado pelo centro de emprego	1	1	2
Total Geral	10	6	16
% face ao total	62,5%	37,5%	100%
% face ao total de alegações	1,5%	0,9%	2,4%

Quadro 11: Principais motivos de anulação e alegações dos recorrentes em caso de ausência

2023	SNE/Email			Total
Motivo da anulação	Não recebeu convocatória SNE	Não tinha consciência do SNE	Não recebeu Email	Total
h) Falta de comparência a convocatória do centro de emprego	20	22	6	48
i) Falta de comparência nas entidades para onde foi encaminhado pelo centro de emprego	3	0	0	3
c) Recusa de formação profissional	1	1	0	2
Total Geral	24	23	6	53
% face ao total	45,3%	43,4%	11,3%	100%
% face ao total de alegações	3,6%	3,4%	0,9%	7,9%

Quadro 12: Principais motivos de anulação e alegações dos recorrentes em caso de não recebimento de convocatórias SNE/Email

2023	Doença		Total
Motivo da anulação	Doença	Apoio à Família	Total
h) Falta de comparência a convocatória do centro de emprego	49	10	59
i) Falta de comparência nas entidades para onde foi encaminhado pelo centro de emprego	5	1	6
a) Recusa de emprego conveniente	3	0	3
c) Recusa de formação profissional	0	1	1
b) Recusa de trabalho socialmente necessário	1	0	1
4 - Desistência injustificada de trabalho socialmente necessário	0	1	1
f) Segundo incumprimento do dever de procurar activamente emprego pelos seus próprios meios e efectuar a sua demonstração perante o centro de emprego	1	1	2
Total Geral	59	14	73
% face ao total	80,8%	19,2%	100%
% face ao total de alegações	8,7%	2,1%	10,8%

Quadro 13: Principais motivos de anulação e alegações dos recorrentes em caso de doença



2023	Outras alegações							Total
	Atraso na Comparência	Esquecimento /Troca de datas	Considera que emprego não é conveniente	Perspectiva de emprego	Afrequentar Formação em entidade externa ao IEFP, IPX	Considera que a formação/ME não é adequada	Outros	
h) Falta de comparência a convocatória do centro de emprego	1	0	0	5	7	0	64	77
i) Falta de comparência nas entidades para onde foi encaminhado pelo centro de emprego	0	1	4	1	1	0	14	21
a) Recusa de emprego conveniente	0	0	9	1	0	0	15	25
c) Recusa de formação profissional	0	0	0	1	1	2	4	8
b) Recusa de trabalho socialmente necessário	0	0	0	0	0	1	6	7
4 - Desistência injustificada de Formação Profissional	0	0	0	0	0	0	5	5
4 - Desistência injustificada de trabalho socialmente necessário	0	0	0	0	0	0	1	1
g) Segundo incumprimento das obrigações e ações previstas no plano pessoal de emprego, com exceção das situações referidas no 2.4 do	0	0	0	0	0	0	1	1
4 - Exclusão justificada de trabalho socialmente necessário	0	0	0	0	0	0	1	1
Total Geral	1	1	13	8	9	3	111	146
% face ao total	0,7%	0,7%	8,9%	5,5%	6,2%	2,1%	76,0%	100%
% face ao total de alegações	0,1%	0,1%	1,9%	1,2%	1,3%	0,4%	16,4%	21,6%

Quadro 14: Principais motivos de anulação e alegações dos recorrentes com menor expressão numérica

Em 2023, tendo em conta a totalidade dos recursos recebidos, os problemas com o recebimento da correspondência postal atingem 57,3% das alegações apresentadas pelos recorrentes (dos quais 36,7% relacionados com alteração de morada e 32% relacionados com alegada falha dos CTT), a segunda alegação mais frequente prende-se com motivos de doença (10,8%), e a terceira com dificuldades com a utilização do Serviço de Notificações Eletrónicas (SNE/email), 7,9%.

Note-se que, a partir de 2023, com a nova base de dados, passou a ser possível registar a alegação do não recebimento pelo sistema de notificações eletrónicas.

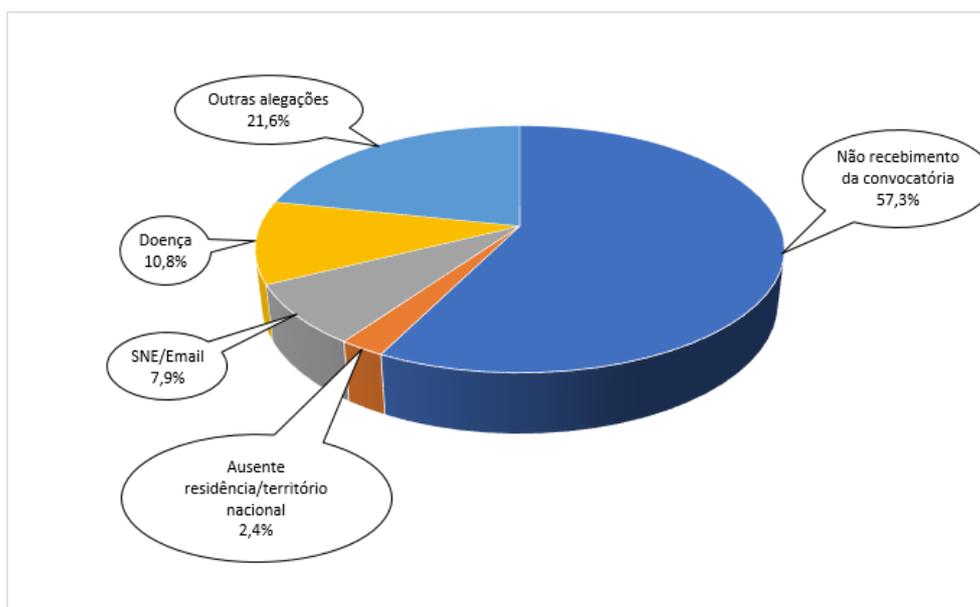


Gráfico 6: Principais alegações nos recursos de 1º nível



Apresenta-se agora quadro das alegações, desagregadas regionalmente, no ano de 2023.

Alegações	Vice Coordenações										%	
	Norte		Centro		Lisboa E Vale Do Tejo		Alentejo		Algarve			Total Geral
Não recebeu convocatória por alteração da morada	40	19,9%	15	17,6%	72	25,3%	0	0,0%	15	15,2%	142	21,0%
Não recebeu convocatória por falha dos CTT	48	23,9%	15	17,6%	52	18,2%	2	40,0%	7	7,1%	124	18,4%
Outros	43	21,4%	11	12,9%	28	9,8%	1	20,0%	28	28,3%	111	16,4%
Não recebeu convocatória por outros motivos	18	9,0%	19	22,4%	37	13,0%	1	20,0%	24	24,2%	99	14,7%
Doença	22	10,9%	6	7,1%	21	7,4%	0	0,0%	10	10,1%	59	8,7%
Não recebeu convocatória SNE	9	4,5%	1	1,2%	13	4,6%	0	0,0%	1	1,0%	24	3,6%
Não tinha consciência do SNE	3	1,5%	5	5,9%	12	4,2%	0	0,0%	3	3,0%	23	3,4%
Não recebeu convocatória por erro na morada	4	2,0%	3	3,5%	11	3,9%	0	0,0%	3	3,0%	21	3,1%
Apoio à Família	3	1,5%	1	1,2%	9	3,2%	0	0,0%	1	1,0%	14	2,1%
Considera que emprego não é conveniente	3	1,5%	6	7,1%	2	0,7%	0	0,0%	2	2,0%	13	1,9%
Ausente da residência habitual	0	0,0%	0	0,0%	6	2,1%	1	20,0%	3	3,0%	10	1,5%
A frequentar Formação em entidade externa ao IEFP	1	0,5%	2	2,4%	6	2,1%	0	0,0%	0	0,0%	9	1,3%
Perspectiva de emprego	2	1,0%	1	1,2%	4	1,4%	0	0,0%	1	1,0%	8	1,2%
Ausente do território nacional	1	0,5%	0	0,0%	4	1,4%	0	0,0%	1	1,0%	6	0,9%
Não recebeu Email	3	1,5%	0	0,0%	3	1,1%	0	0,0%	0	0,0%	6	0,9%
Considera que a formação/ME não é adequada	0	0,0%	0	0,0%	3	1,1%	0	0,0%	0	0,0%	3	0,4%
Atraso na Comparência	0	0,0%	0	0,0%	1	0,4%	0	0,0%	0	0,0%	1	0,1%
Não recebeu convocatória por alteração da toponím	0	0,0%	0	0,0%	1	0,4%	0	0,0%	0	0,0%	1	0,1%
Esquecimento/Troca de datas	1	0,5%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	1	0,1%
Total Geral	201	100,0%	85	100,0%	285	100,0%	5	100,0%	99	100,0%	675	

Quadro 15: Alegações por região

Apresentam-se agora alguns dados sobre a intervenção dos CTT na resolução dos recursos, atendendo à prevalência da alegação de não recebimento por falha do serviço postal.

Vice Coordenação	Recursos com intervenção dos CTT		% face à alegação "Não recebeu a convocatória por falha dos CTT"
	Nº Recursos	%	
Norte	6	12,2%	12,5%
Centro	6	12,2%	40,0%
Lisboa e Vale Do Tejo	31	63,3%	59,6%
Alentejo	2	4,1%	100,0%
Algarve	4	8,2%	57,1%
Total Geral	49	100,0%	39,5%

Quadro 16: Recursos com intervenção dos CTT

Vice Coordenação	Decisão				Total Geral
	Deferido	Extinto	Indeferido	Arquiv. e outros	
Norte	2	3	1	0	6
Centro	1	1	4	0	6
Lisboa E Vale Do Tejo	8	5	16	2	31
Alentejo	1	0	1	0	2
Algarve	2	0	2	0	4
Total	14	9	24	2	49
% decisões	28,6%	18,4%	49,0%	4,1%	
% decisões favoráveis	47%				

Quadro 17: Tipo de decisão dos recursos com intervenção dos CTT



5. Atividade do 2º nível

5.1. Recursos por Vice Coordenações

Vice Coordenações	Anos						D 22/23	Tx recursos
	2021		2022		2023			
	Nº Recursos	%	Nº Recursos	%	Nº Recursos	%		
Norte	10	37%	16	32%	19	27,1%	18,8%	15,8%
Centro	7	26%	10	20%	13	18,6%	30,0%	23,6%
Lisboa e Vale do Tejo	7	26%	14	28%	30	42,9%	114,3%	20,7%
Alentejo	0	0%	3	6%	1	1,4%	-66,7%	50,0%
Algarve	3	11%	7	14%	7	10,0%	0,0%	10,6%
Total	27	100%	50	100%	70	100%	40,0%	18,04%
Tx crescimento	-16%		85%		40,00%			
Tx recursos	12,00%		14,00%		18,04%			

Quadro 18: Evolução dos Recursos 2º nível por Vice Coordenações

No ano de 2023, deram entrada 70 recursos no 2.º nível, o que compara com 50 recursos em 2022. A taxa de recursos tem vindo a subir: 12% em 2021; 14% em 2022 e 18,04% em 2023 (percentagem de utentes que viram o seu recurso indeferido no primeiro nível e que recorreram para o segundo nível).

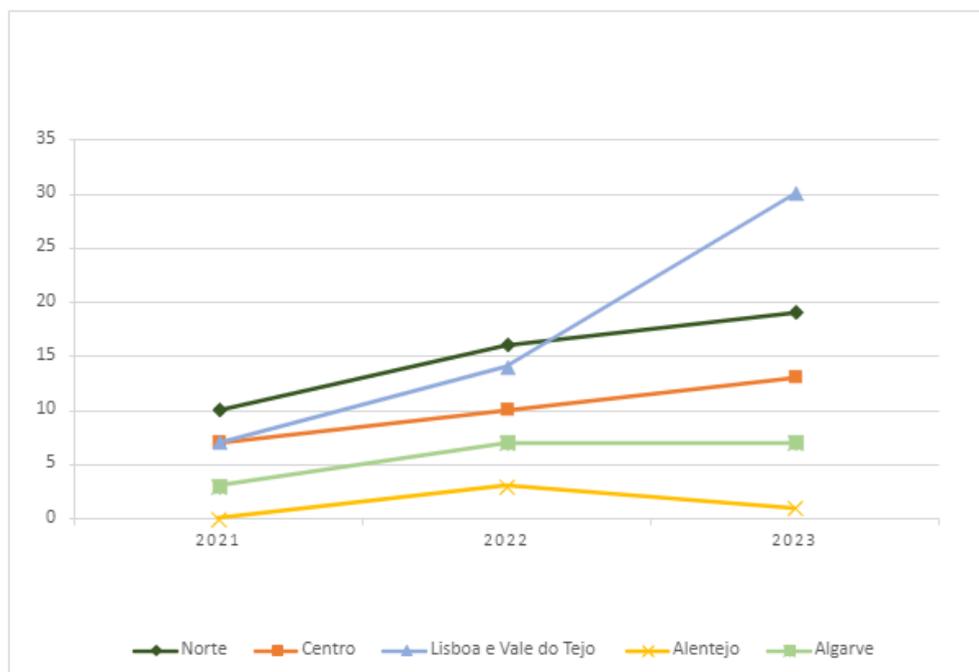


Gráfico 7: Evolução dos Recursos 2º nível por Vice Coordenações

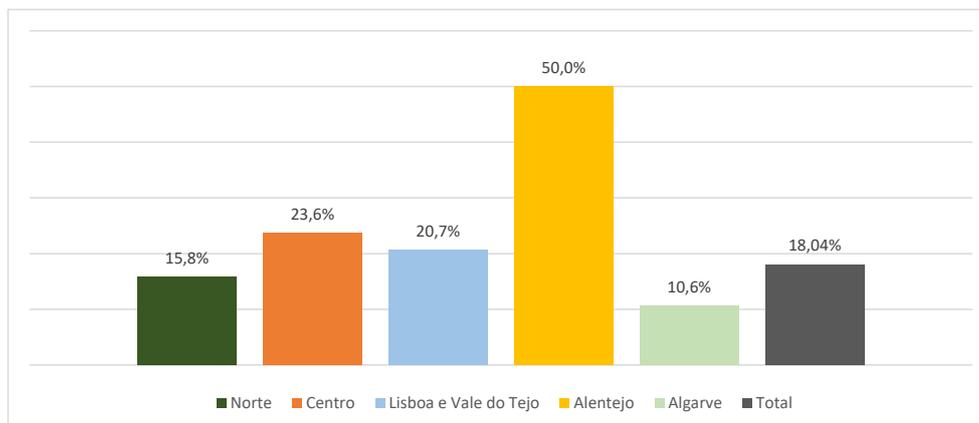


Gráfico 8: Taxa de recursos 2º nível

A percentagem de recursos indeferidos no 1.º nível que transitaram para o 2.º nível foi no Alentejo de 50%; no Centro 23,6 %; em Lisboa e Vale do Tejo 20,7%; no Norte 15,8%; no Algarve 10,6%.

5.2. Recursos segundo os motivos de anulação

Motivos de anulação	Anos						D 22/23
	2021		2022		2023		
	Nº Recursos	%	Nº Recursos	%	Nº Recursos	%	
Falta de comparência a convocatória do CT/E	15	72%	35	77%	59	84,3%	68,6%
Recusa de emprego conveniente	1	9%	2	7%	0	0,0%	-100,0%
Falta de comparência nas entidades de encaminhamento	8	14%	9	13%	8	11,4%	-11,1%
Recusa/desistência/exclusão de trabalho socialmente necessário	2	1%	1	2%	1	1,4%	0,0%
Recusa/desistência de formação profissional	1	4%	3	2%	2	2,9%	-33,3%
Total	27	100%	50	100%	70	100%	40,0%

Quadro 19: Motivos de anulação de inscrição no Centro/ Serviço de Emprego

Quanto aos motivos de anulação que dão origem aos recursos de segundo nível, e à semelhança do padrão observado para os recursos entrados no 1.º nível, a principal causa de anulação é a falta a convocatória do Centro/Serviço de Emprego (84,3%), a falta de comparência nas entidades de encaminhamento (11,4%), a recusa/desistência de formação profissional (2,9%), e a recusa/desistência de trabalho socialmente necessário (1,4 %).

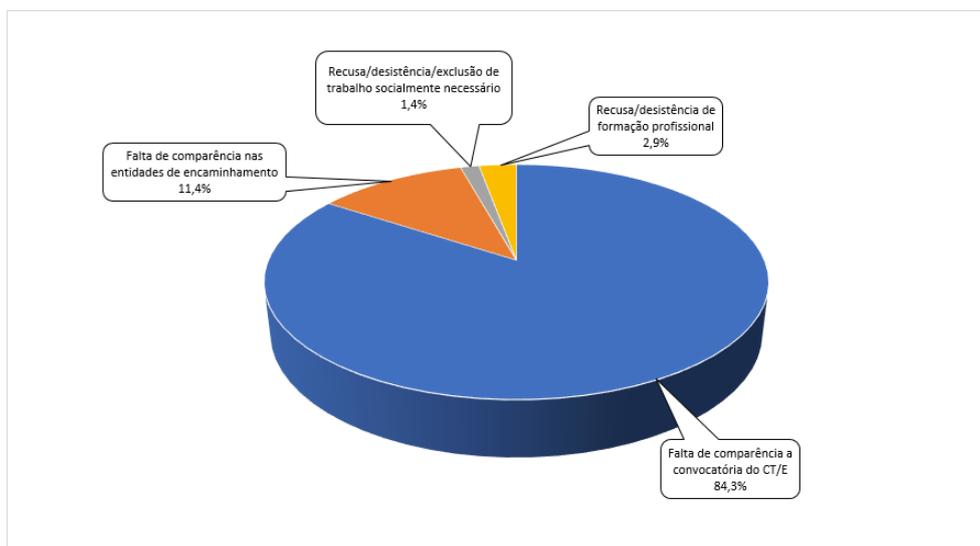


Gráfico 9: Percentagem dos recursos entrados no 2º nível, por motivo de anulação

5.3. Recursos segundo a decisão

Decisões	Anos						D 22/23
	2021		2022		2023		
	Nº Recursos	%	Nº Recursos	%	Nº Recursos	%	
Deferidos	5	22%	11	22%	21	30,4%	90,9%
Extintos	1	4%	3	6%	3	4,3%	0,0%
Intervenção da CR					2	2,9%	
Revogação pelo SE					1	1,4%	
Indeferidos	16	70%	36	72%	45	65,2%	25,0%
Arquivamento e outros	1	4%	0	0%	0	0,0%	-
Total recursos com decisão	23	100%	50	100%	69	100,0%	38,0%
Tx de resposta	85%		100%		99%		
Total recursos sem decisão	4		0		1		-
Total de recursos	27		50		70		40,0%

Quadro 20: Evolução da distribuição pela tipologia de deliberação

Relativamente a este nível, a percentagem de decisões favoráveis situa-se em 34,7%, com 30,4% de deferimentos e 4,3% de recursos extintos (intervensões para revogação ou revogações diretas pelos CTE). A percentagem de indeferimento foi de 65,2%.

Cabe notar que a deliberação favorável da Comissão de Recursos, em 2.º nível, contrariando a decisão anterior de um Vice-Coordenador, deriva normalmente da entrada de documentação



INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE RECURSOS

complementar que não fora possível entregar anteriormente, designadamente proveniente dos CTT, em resposta a reclamações efetuadas junto daquela empresa.

À data de 31 de dezembro de 2023 existia um processo a aguardar deliberação neste nível.

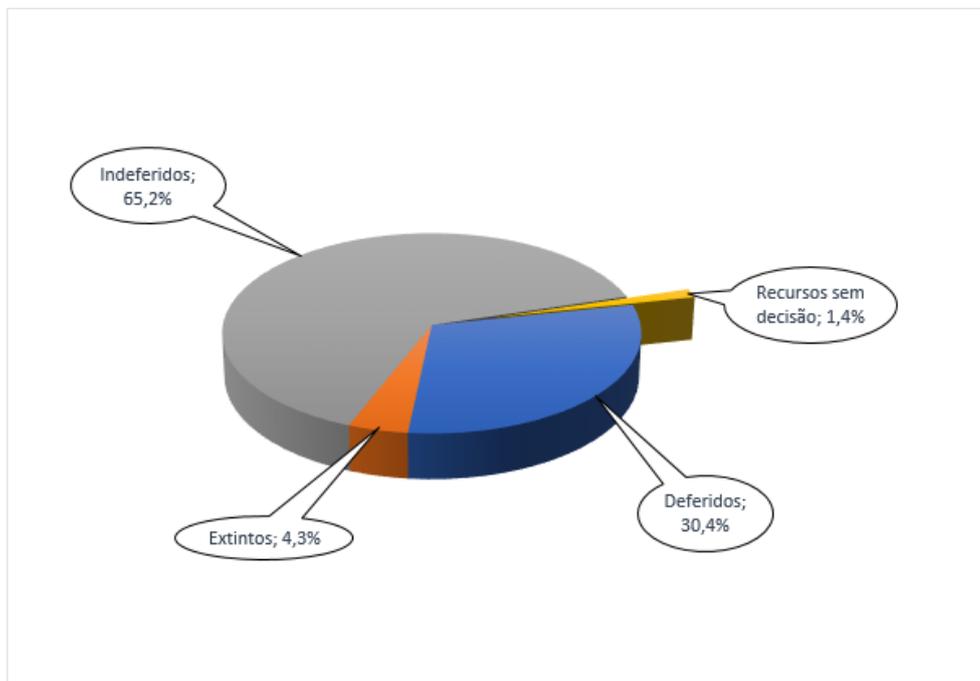


Gráfico 10: Distribuição por tipo de deliberação

Decisões	Vice Coordenações											
	Norte		Centro		Lisboa e Vale do Tejo		Alentejo		Algarve		Total	
	Nº Recursos	%	Nº Recursos	%	Nº Recursos	%	Nº Recursos	%	Nº Recursos	%	Nº Recursos	%
Deferidos	4	21,05%	4	33,33%	10	33,33%	1	100,00%	2	28,57%	21	30,43%
Extintos	1	5,26%	0	0,00%	2	6,67%	0	0,00%	0	0,00%	3	4,35%
Intervenção da CR	1	5,26%	0	0,00%	1	3,33%	0	0,00%	0	0,00%	2	2,90%
Revogação pelo SE	0	0,00%	0	0,00%	1	3,33%	0	0,00%	0	0,00%	1	1,45%
Indeferidos	14	73,68%	8	66,67%	18	60,00%	0	0,00%	5	71,43%	45	65,22%
Total	19	100%	12	100%	30	100%	1	100%	7	100%	69	100%

Quadro 21: Recursos de 2º nível pela tipologia de deliberação e por Vice Coordenação



5.4. Recursos segundo as alegações

Alegações	2ª Instância	
	Nº recursos	%
Não recebeu convocatória por falha dos CTT	21	30,0%
Não recebeu convocatória por outros motivos	15	21,4%
Não recebeu convocatória por alteração da morada	12	17,1%
Outros	6	8,6%
Doença	5	7,1%
Considera que a formação/ME não é adequada	2	2,9%
Não recebeu Email	2	2,9%
Apoio à Família	2	2,9%
Não recebeu convocatória SNE	2	2,9%
Ausente do território nacional	1	1,4%
Não recebeu convocatória por erro na morada	1	1,4%
Não tinha consciência do SNE	1	1,4%
Total Geral	70	100,0%

Quadro 22: Recursos por Alegações

2ª Instância	Recursos com intervenção dos CTT	
	Nº Recursos	% Face ao total da alegação "Não recebeu convocatória por falha dos CTT"
Total	14	66,7%

Quadro 23: Recursos com intervenção dos CTT

2ª Instância	Decisão			Total
	Deferido	Extinto	Indeferido	
Total	10	1	3	14
% decisões	71,4%	7,1%	21,4%	100%
% decisões favoráveis	79%			

Quadro 24: Tipo de decisão dos recursos com intervenção dos CTT



6. Caracterização dos recorrentes

6.1. Nacionalidade

Com a nova base de dados, que foi posta em funcionamento no início do ano de 2023, é possível obter mais informação acerca do perfil dos recorrentes. Uma das dimensões identificadas foi a nacionalidade dos desempregados que recorrem à Comissão de Recursos, que se apresenta no quadro abaixo, e nos dá pistas sobre as mudanças em curso no mercado de trabalho português.

Nacionalidade	Vice Coordenações											Comissão Central		
	Norte		Centro		Lisboa E Vale Do Tejo		Alentejo		Algarve		Total de 1ª Instância	%	Total de 2ª Instância	%
	Nº de Recursos	%	Nº de Recursos	%	Nº de Recursos	%	Nº de Recursos	%	Nº de Recursos	%				
PORTUGAL	159	79,1%	58	68,2%	168	58,9%	4	80,0%	46	46,5%	435	64,4%	51	72,9%
BRASIL	28	13,9%	14	16,5%	45	15,8%	0	0,0%	21	21,2%	108	16,0%	11	15,7%
NEPAL	0	0,0%	0	0,0%	24	8,4%	1	20,0%	7	7,1%	32	4,7%	3	4,3%
GUINÉ-BISSAU	1	0,5%	3	3,5%	4	1,4%	0	0,0%	5	5,1%	13	1,9%	1	1,4%
ÍNDIA	4	2,0%	2	2,4%	4	1,4%	0	0,0%	2	2,0%	12	1,8%	1	1,4%
ANGOLA	1	0,5%	1	1,2%	7	2,5%	0	0,0%	2	2,0%	11	1,6%	1	1,4%
BANGLADESH	1	0,5%	0	0,0%	7	2,5%	0	0,0%	2	2,0%	10	1,5%	0	0,0%
OUTRAS	7	3,5%	7	8,2%	26	9,1%	0	0,0%	14	14,1%	54	8,0%	2	2,9%
Total Geral	201	100,0%	85	100,0%	285	100%	5	100%	99	100%	675	100%	70	100%

Quadro 25: Distribuição dos recorrentes por Nacionalidade e por Região

Se excetuarmos o Alentejo, região de características peculiares e com baixo número de recursos, verificamos que, de Norte para Sul, no primeiro nível, o número de recorrentes nacionais vai perdendo expressão, sendo que no Algarve são apenas 46,5%, e o valor médio é de 64,4%. Com poucas variações regionais, os desempregados de nacionalidade brasileira ocupam o segundo lugar desta lista, com 16% no primeiro nível. Os desempregados do Nepal, Índia e Bangladesh somados correspondem a 8% dos recursos recebidos em primeiro nível; os de Angola e Guiné-Bissau atingem 3,5% dos recursos entrados.

Note-se ainda que muitos dos utentes com nacionalidade portuguesa são naturais de outros países, pelo que muitas vezes têm dificuldades de comunicação e de compreensão da língua.

Estas novas realidades devem ser refletidas nas medidas de política a tomar e devem ser tidas em conta pelo IEFP, enquanto principal executor das políticas públicas em matéria de emprego e formação profissional. O mesmo se diga quanto à Comissão de Recursos, que tem procurado adaptar as suas práticas à realidade dos recorrentes não nacionais, designadamente aceitando a apresentação de recursos em língua não portuguesa, desde que sejam inteligíveis. Naturalmente, o procedimento desenrola-se em português, como é de lei (cf. art.º 54 do CPA).



6.2. Idade

Faixa etária	Vice Coordenações											Comissão Central		
	Norte		Centro		Lisboa e Vale do Tejo		Alentejo		Algarve		Total 1º nível	%	2ª Instância	%
	Nº Recursos	%	Nº Recursos	%	Nº Recursos	%	Nº Recursos	%	Nº Recursos	%				
<=35	63	31,3%	34	40,0%	112	39,3%	1	20,0%	32	32,3%	242	35,9%	27	38,6%
>35 e <=50	93	46,3%	30	35,3%	106	37,2%	3	60,0%	46	46,5%	278	41,2%	25	35,7%
>50 e <=65	43	21,4%	21	24,7%	63	22,1%	1	20,0%	20	20,2%	148	21,9%	18	25,7%
>65	2	1,0%	0	0,0%	4	1,4%	0	0,0%	1	1,0%	7	1,0%	0	0,0%
Total	201	100,0%	85	100,0%	285	100,0%	5	100,0%	99	100,0%	675	100,0%	70	100,0%

Quadro 26: Distribuição dos recorrentes por Idade e por Região

Verifica-se que, em todo o país, as faixas etárias com maior número de recursos são as dos desempregados abaixo dos 35 anos e entre os 35 e os 50 anos, que correspondem à fase inicial e intermédia da vida laboral. Sobretudo nos primeiros anos do percurso da vida ativa é habitual uma maior percentagem de contratação a termo, a que se liga uma tendencialmente menor estabilidade profissional, que se caracteriza por períodos de desemprego.

6.3. Habilitações Literárias

Habilitações	Vice Coordenações										Total 1ª Instância		Total 2ª Instância	
	Norte		Centro		Lisboa e Vale do Tejo		Alentejo		Algarve		Nº Recursos	%	Nº Recursos	%
	Nº Recursos	%	Nº Recursos	%	Nº Recursos	%	Nº Recursos	%	Nº Recursos	%				
Ensino Superior	19	9,5%	4	4,7%	32	11,2%	0	0,0%	6	6,1%	61	9,0%	10	14,3%
Bacharelato/Ensino Pós-Secundário	2	1,0%	1	1,2%	7	2,5%	0	0,0%	1	1,0%	11	1,6%	3	4,3%
Ensino Secundário	73	36,3%	37	43,5%	105	36,8%	3	60,0%	33	33,3%	251	37,2%	32	45,7%
Ensino 3º Ciclo	52	25,9%	20	23,5%	49	17,2%	0	0,0%	20	20,2%	141	20,9%	14	20,0%
Ensino 2º Ciclo	25	12,4%	10	11,8%	27	9,5%	1	20,0%	6	6,1%	69	10,2%	4	5,7%
Ensino 1º Ciclo	22	10,9%	6	7,1%	8	2,8%	0	0,0%	10	10,1%	46	6,8%	2	2,9%
S/Grau de Ensino	7	3,5%	6	7,1%	52	18,2%	1	20,0%	21	21,2%	87	12,9%	4	5,7%
Não Sabe Ler/Escrever	1	0,5%	1	1,2%	5	1,8%	0	0,0%	2	2,0%	9	1,3%	1	1,4%
Total Geral	201	100%	85	100%	285	100%	5	100%	99	100%	675	100%	70	100%

Quadro 27: Distribuição dos recorrentes por Habilitações Literárias

Os recorrentes com o ensino secundário, o 3º e o 2º ciclos correspondem a perto de 70% no primeiro nível, e ultrapassam um pouco essa marca no segundo nível. Estes dados estão em linha com as habilitações escolares da população ativa portuguesa, que tem vindo a registar uma subida notável, face a um ponto de partida extremamente baixo. Uma nota para os recorrentes classificados como “sem grau de ensino”, que correspondem a cidadãos estrangeiros que não têm os seus estudos reconhecidos em Portugal e que, de acordo com as normas, são inscritos com essa menção.



7. Conclusões

Retomado o dinamismo da economia e do mercado de trabalho no pós-pandemia, o serviço público de emprego retomou também sua atividade normal. Aqui se inscreve a ativação dos desempregados subsidiados que, em caso de incumprimento injustificado dos seus deveres, podem ver a sua inscrição para emprego anulada.

No ano passado estas anulações de inscrição para emprego ascenderam a 5 403. Dos desempregados que viram a sua inscrição anulada, houve 675 que não se conformaram e recorreram à Comissão, o que corresponde a 12,49 % do total, que compara com 12,60 % em 2022, uma variação mínima. Dos recorrentes a quem não foi dado provimento em primeiro nível, houve 18% que se dirigiram à Comissão Central, o que compara com 14% no ano de 2022.

Quanto ao sentido das decisões, no 1.º nível, registaram-se 10,1 % de deferimentos expressos e 27,9 % de processos extintos (por revogação pelos serviços de emprego, direta ou por intervenção da Comissão de Recursos), o que revela uma boa articulação entre os Vice-coordenadores e os dirigentes locais. Foram confirmadas 58,6 % das decisões de anulação de inscrição.

Quanto ao 2.º nível, houve 30,4 % de deferimentos expressos e 4,3 % de devoluções aos serviços de emprego; foram confirmadas 65,2 % das decisões anteriores de primeiro nível. Habitualmente, as deliberações favoráveis no 2.º nível têm a ver com a obtenção de respostas por parte dos CTT (Apoio ao Cliente e Negócio ou Provedoria) que vão ao encontro das alegações dos recorrentes.

Somadas as decisões favoráveis em primeiro nível (recursos deferidos ou extintos) com as deliberações favoráveis em segundo nível (idem), temos 276 recursos decididos a favor dos recorrentes, ou seja, ligeiramente acima dos 40%.

Relativamente ao fundamento das anulações que estão na base dos recursos, verifica-se que 91% correspondem a faltas a convocatórias do IEFP ou faltas na entidade de encaminhamento e 4% a recusas de emprego conveniente, o que perfaz 95%. As principais alegações apresentadas pelos recorrentes são o não recebimento da convocatória (57,3%), doença (10,7%) e dificuldades relacionadas com a utilização do Serviço de Notificações Eletrónicas (7,9%).



Quanto aos recursos cuja decisão teve intervenção prévia dos CTT, verifica-se que foram 49 em primeiro nível, com 25 decisões favoráveis. Em segundo nível, foram 14, com 11 deliberações favoráveis na sequência da informação prestada por aquela empresa.

Sublinha-se que, no que toca às convocatórias via CTT, há questões que se prendem com problemas na distribuição postal propriamente dita, mas há outras relacionadas com a situação social dos recorrentes, com frequentes mudanças de morada, residências precárias, bairros degradados, deficientes condições dos recetáculos postais. O crescimento destas situações não pode ser dissociado do aumento da população desempregada imigrante, da sua volatilidade geográfica e das condições em que residem.

Com a base de dados conseguimos agora ter uma noção mais correta do perfil dos recorrentes à Comissão. Mais do que a caracterização por idades ou habilitações literárias, a nacionalidade dos recorrentes à Comissão de Recursos permite novas leituras sobre o fenómeno do desemprego no país. Como mencionámos no ponto próprio, a percentagem de não nacionais entre os recorrentes em primeiro nível é de 35 % e em segundo 27%, muitos deles com dificuldades na língua portuguesa e condicionados na integração na sociedade e cultura portuguesas, na proporção direta do afastamento da sua cultura originária. Mesmo muitos dos agora cidadãos nacionais, não contabilizados nas percentagens acima, são-no por aquisição, registando também dificuldades no seu relacionamento com as instituições e inserção social e profissional.

Terminamos com esta nota sobre as diferentes proveniências geográficas dos recorrentes à Comissão de Recursos, que ilustram mudanças acentuadas no desemprego registado e na população ativa portuguesa. Esta nova realidade impõe novas estratégias das políticas públicas, não só no plano do emprego/formação profissional, segurança social, que permitam acolher e integrar, de direito e de facto, estes novos trabalhadores na sociedade portuguesa.